**Edital 2025 – PRÊMIO AJURIS DE REDAÇÃO NAS ESCOLAS**

*Regulamenta o Processo de Seleção de textos para a 4ª edição do*
*Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas*
***Vigência deste Edital – 17 de abril até 17 de junho de 2025***

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), Juiz de Direito Cristiano Vilhalba Flores, torna público o IV Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas, observadas as instruções a seguir:

**DO OBJETIVO**

Art. 1º. O IV Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas, promovido pela Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) com apoio da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos dos Juízes e Carreiras Públicas do Direito do Estado do Rio Grande do Sul (SICREDI), visa aproximar os alunos de escolas públicas federais, estaduais e municipais e a Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, permitindo discussões sobre a presença da Justiça na comunidade.

**DO TEMA**

Art. 2º. O tema do IV Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas é: “Qual o papel da justiça nos tempos extremos em que vivemos?”. O objetivo é discutir com os alunos os extremos que podemos observar no mundo e na sociedade, sejam extremos climáticos, sociais, políticos, ou virtuais, dentre outros, e qual a função do Judiciário nesses cenários.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º. Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental e médio das escolas públicas federias, estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. Cada instituição participante deverá nomear um(a) coordenador(a).

Art. 4º. A participação de estudantes com deficiência poderá ser viabilizada com o auxílio de cuidador ou responsável na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º. Cada candidato poderá participar com um único trabalho no concurso.

Art. 6º. A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita pelas instituições de ensino, por seus coordenadores(as), e será realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no site premioredacao.ajuris.org.br) do dia 17/04/2025 a 17/06/2025.

§ 1º. O(A) coordenador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e individualização dos autores e pelo envio dos trabalhos.
§ 2º. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar a autorização dos pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 anos para participação no concurso.
§ 3º. O(A) coordenador(a) deverá encaminhar, na hipótese de alunos portadores de alguma deficiência, que necessitem de cuidador, autorização dos pais ou responsáveis, com a completa qualificação do cuidador, para que este transcreva ou auxilie.
§ 4º. O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em 17/04/2025 e se encerrará em 17/06/2025.

**DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º. O concurso será realizado na forma abaixo:

I – O(A) coordenador(a) de cada instituição será responsável pela inscrição dos alunos, a ser feita pelo site do prêmio.
II – Cada instituição poderá inscrever até 4 (quatro) alunos, considerando 2 (dois) para categoria ensino fundamental e 2 (dois) para categoria ensino médio.
III – Caberá exclusivamente à AJURIS, por meio da Comissão Julgadora, proceder à avaliação, escolha e premiação dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega. Parágrafo único. A Comissão de Concurso será a responsável pelo acompanhamento administrativo de todas as etapas do concurso até a divulgação do resultado e a premiação.

**DA REDAÇÃO**

Art. 8º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
I – Ser realizada individualmente pelo estudante;

II – Ser redigida em estilo livre, com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;
III – Conter um título;
IV – Abordar o exato tema proposto;
V – Ser redigida pelo estudante, ou por cuidador(a) ou responsável de próprio punho (à mão), na folha para redação, conforme anexo.
VI – Ser obrigatoriamente inédita e original.

**DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 9º. Os trabalhos devem ser submetidos via formulário, através site do prêmio, inserindo no campo de anexo as folhas de redação e termo de autorização dos pais ou responsável, todos em formato PDF.

Art. 10. Os trabalhos devem ser enviados até as 17h do dia17/06/2025.

Art. 11. Cada redação deverá também ser identificada de forma legível e visível no topo da primeira folha, com nome completo do aluno, data, série e nome da instituição de ensino, conforme modelo disponível no site, na aba de documentação.

**DO JULGAMENTO**

Art. 12. Os trabalhos apresentados serão encaminhados pela Comissão do Concurso para serem analisados pela Comissão Julgadora, cuja composição será oportunamente divulgada.

Art. 13. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos selecionados, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 14. Serão avaliados os seguintes quesitos:
I – Pertinência ao tema proposto;
II – Criatividade do trabalho;
III – Clareza no desenvolvimento das ideias;
IV – A correção ortográfica e gramatical do texto.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria, com distinção de classificação:
I – Os estudantes autores dos três melhores trabalhos de cada categoria receberão um certificado de premiação;
II – O autor do trabalho classificado em primeiro lugar de cada categoria receberá 1(um) notebook.
III – O autor do trabalho classificado em segundo lugar de cada categoria receberá 1(um) tablet.
IV – O autor do trabalho classificado em terceiro lugar de cada categoria receberá 1 (um) aparelho celular
V – As instituições de ensino que tiverem ao menos um aluno premiado receberão 1 (um) computador desktop, limitado o prêmio a uma unidade.

Art. 16. Além dos textos premiados, serão selecionados alguns participantes para serem publicados na Revista do Prêmio Ajuris de Redação nas Escolas, de 2026.

## DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 17. O resultado do concurso será divulgado no mês de setembro de 2025, no site premioredacao.ajuris.org.br.

Art. 18. A critério da Comissão Julgadora, a premiação poderá ocorrer com a visita dos Magistrados integrantes da referida Comissão às escolas vencedoras, em cerimônia específica.

Art. 19. As instituições de ensino serão responsáveis pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos coordenadores(as), para a entrega dos prêmios.

Art. 20. Os(as) coordenadores(as) responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela AJURIS, por e-mail, acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

Art. 21. Para o recebimento do prêmio, a criança ou adolescente deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto;
II – Documento de identificação oficial e CPF dos pais, tutor ou responsável pela guarda do vencedor que tenha menos de 18 anos;
III – No caso de guardião ou tutor, é necessário apresentar o documento que comprove a guarda oficial ou a tutela.

**DO CRONOGRAMA**

Art. 22. O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições das instituições de ensino e alunos participantes pelo formulário de inscrição, feitas pelo coordenador(a): 17/04/2025 a 17/06/2025;
II – Preenchimento do formulário de inscrição, envio de redação e termo para menores de 18 anos, de responsabilidade do(a) coordenador(a): até as 17:00h do dia 17/06/2025;
III - Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: de julho a agosto de 2025
IV - Divulgação dos resultados: setembro de 2025.
V - Cerimônia de premiação: a definir pela organização.
Parágrafo único. As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelas instituições participantes.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site premioredacao.ajuris.org.br.

Art. 24. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, ou que contiverem formulações desrespeitosas e/ou usarem expressões impróprias e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 25. Os direitos autorais sobre os trabalhos inscritos serão cedidos à AJURIS, para publicação no Caderno de Literatura e Revista Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas.

Art. 26. A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial e em periódico da AJURIS, assim como a divulgação dos dados (nome e escola) nos canais de comunicação oficiais, bem como o uso de imagens nas redes sociais e site da AJURIS.

Art. 27. Os casos omissos e eventuais recursos às decisões da Comissão Julgadora serão encaminhados à Comissão de Concurso.

# PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL 2025 – PRÊMIO AJURIS DE REDAÇÃO NAS ESCOLAS

## DO TEMA

Art. 2º. O tema do IV Prêmio AJURIS de Redação nas Escolas é: **"Qual o papel da justiça nos tempos extremos em que vivemos?".** O objetivo é discutir com os alunos os extremos que podemos observar no mundo e na sociedade, sejam extremos climáticos, sociais, políticos, ou virtuais, dentre outros, e qual a função do Judiciário nesses cenários.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita pelas instituições de ensino, por seus coordenadores(as), e será realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no site premioredacao.ajuris.org.br) do dia **17/04/2025** a **04/07/2025**.

§ 4º. O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em **17/04/2025** e se encerrará em **04/07/2025.**

## DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 10. Os trabalhos devem ser enviados até as 17h do dia **04/07/2025**.

## DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 17. O resultado do concurso será divulgado no mês de **setembro de 2025**, no site premioredacao.ajuris.org.br.

## DO CRONOGRAMA

Art. 22. O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições das instituições de ensino e alunos participantes pelo formulário de inscrição, feitas pelo coordenador(a): **17/04/2025 a 04/07/2025**;

II Preenchimento de link de inscrição, envio de redação e termo para menores de 18 anos, de responsabilidade do(a) coordenador(a): até as 17:00h do dia **04/07/2025**;

III - Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: **de julho a agosto de 2025**;

IV - Divulgação dos resultados: **setembro de 2025**;

V - Cerimônia de premiação: a definir pela organização;

Parágrafo único. As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelas instituições participantes.